

RESOLUÇÃO Nº 96/2025
DATA 15/10/2025

SÚMULA: Fixa valor da bolsa-auxílio de estagiários não-obrigatórios do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fixa o valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários não-obrigatórios de cursos de nível médio e técnico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, de R\$1.000,00 (um mil reais) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para carga de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º Fixa o valor da bolsa-auxílio mensal para estagiários não-obrigatórios de cursos de nível superior do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) para carga horária de 06 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. Será concedido ao estagiário o equivalente a 2 (dois) vale-transporte por dia trabalhado, conforme valor determinado pela concessionária responsável pelo transporte público local.

Art. 3º O valor da bolsa-auxílio será pago mensalmente, conforme frequência e demais critérios definidos em contrato de trabalho de estágio.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 15 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

